



11
1.6 - PARECER
16-0409/1997
Comissão Municipal de São Paulo

Folha n. 26 do proc.
N.º 1227 de 1995
O funcionário *Alcides*

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1227/95

Visa o presente Projeto de Lei nº 1227, de 07 de novembro de 1995, de autoria do Nobre Vereador Antônio de Paiva Monteiro Filho, denominar Ubaldo Rodriguez Perez a praça sem denominação localizada entre as Ruas Fortuna de Minas e Costeira, Vila Arisi, nesta Capital, e dar outras providências.

A Comissão de Constituição e Justiça deu parecer pela legalidade da propositura.

Do ponto de vista da competência da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, segundo os elementos que foram encaminhados pela Prefeitura, o logradouro em questão tem características de praça, é oficial, sem denominação, bem caracterizado e o nome proposto não constitui homonímia.

Por estes motivos nossa Comissão é favorável à propositura.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 21/05/97

Presidente

Relator